

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitações em Português/Italiano e Português/Francês, oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – *Campus* de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, até a divulgação dos resultados do próximo ciclo avaliativo do ENADE.

2.2 Convalidam-se os atos praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

a) Cons^a Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de maio de 2019.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 5 de junho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente

PARECER CEE Nº 186/19 – Publicado no DOE em 06/06/19
Republicado no DOE de 14/06/2019

Res SEE de 28/06/19, public. em 29/06/19

Portaria CEE GP nº 275/19, public. em 02/07/19

- Seção I - Página 47

- Seção I - Página 26

- Seção I - Página 31

- Seção I - Página 31